



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 26/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 25/2017, de 30 de novembro de 2017, de autoria do Executivo que, "Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando a execução de objeto conveniado com o Governo Estadual, que especifica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **19ª Sessão Ordinária**, do dia 04 de dezembro de 2017, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, créditos adicional especial especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à execução de investimentos no Município, com recursos vinculados oriundos de Convênio celebrado com o Governo Estadual, por intermédio de sua Secretaria, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0007.2013 – Manutenção e Atendimento em Creche

Finalidade Específica: Aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente destinado à Creche em construção na Rua Antonio Marcondes nº 1425

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão Repassador: Secretaria de Estado da Educação / Convênio Processo nº 3469/2011 – Implantação e Desenvolvimento do Programa Ação Educacional Estado – Município / Educação Infantil.

Art. 2º- O crédito adicional autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recurso de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de convênio especificador e descrito no artigo 1º desta Lei, não onerando o limite de que trata a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Autógrafo de Lei nº 26/2017, de 05/12/2017

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

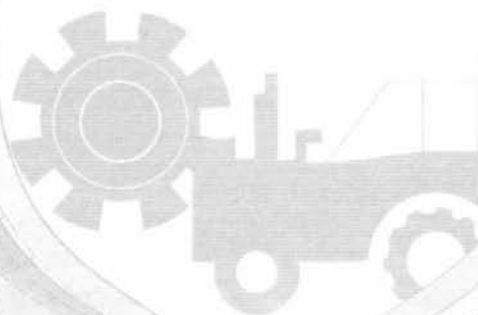
Câmara Municipal de Novais-SP, 05 de dezembro de 2017.

Flavio Aparecido Simão
FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário

NOVAIS



0118